

## **PROJETO DE LEI Nº 63, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

*Autoriza prorrogação do prazo da concessão de direito real uso de imóvel público nas condições que menciona, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido à empresa **Silvânia dos Reis Santos – ME**, com CNPJ nº 24.211.390/0001-07, com endereço na Avenida Manoel da Custódia, nº 437, Bairro Vila Nazaré, nesta Cidade, o prazo de 12 (doze) meses para terminar as obras de instalações da sede e transferir suas atividades para o imóvel concedido em uso autorizado pela Lei nº 5.510, de 27 de dezembro de 2019, sob pena de revogação do ato da respectiva concessão e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 26 de agosto de 2021

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município

## **PROJETO DE LEI Nº 63/2021**

### ***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O presente Projeto de Lei visa oportunizar à empresa **Silvânia dos Reis Santos – ME**, novo prazo para conclusão das obras de instalações no imóvel concedido pela municipalidade.

Deve ser esclarecido que referida empresa não conseguiu transferir as atividades para o imóvel concedido no prazo estabelecido pela Administração Pública em 2019, por conta da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, conforme informado pela empresa, e nos termos da decisão administrativa do Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, nos autos do Processo Administrativo de nº 6.636/21 às fl. 16 (vide anexo).

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 26 de agosto de 2021

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna